



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.478 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	868	Outros Serviços de Terceiros – PJ	546.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	870	Outros Serviços de Terceiros – PJ	350.000,00	F.159
Total			R\$ 896.000,00	

Art. 2º. Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.12.10.10.302.1004.2688.3.3.90.39.00	895	Outros Serviços de Terceiros – PJ	896.000,00	F.159
--	-----	-----------------------------------	------------	-------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 561, de 30/10/2020